



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 517 - OUTUBRO DE 1970

Concede Cidadania Campinense, e dá
outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a
seguinte

L E I

Art.1º - Fica concedida cidadania campinense ao Sr.
JOSE MARTINS COSTA.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 22 de outubro de 1970

[Handwritten Signature]
Dr LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

Dr LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 26 de 11 de 1970
[Handwritten Signature]
Dir. Secretaria